



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC
IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52171-900, na cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 24.416.174/0001-06, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Maria José de Sena, nomeada pelo Decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DOU do dia 06 de maio de 2016, seção 2, inscrita no CPF nº 317.874.104-63, portadora da Carteira de Identidade nº 1.633.290, expedida pela SSP/PE, na condição de CONTRATANTE, e a empresa **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.509/0002-82, sediada na Rua Marginal do Ribeiro dos Cristais, 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, Cidade de Cajamar, CEP 07.760-000, na cidade de São Paulo/SP, na condição de CONTRATADA, neste ato representada pelos Diretores, Luciano Santos do Rego, inscrito no CPF nº 190.645.938-09, portador da Carteira de Identidade nº 22.999.372-2, expedida pela SSP/SP, e Thiago Zambotti, inscrito no CPF nº 292.889.398-90, portador da Carteira de Identidade nº 29.555.522-1, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.016204/2017-51, resolvem aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018 entre as mesmas partes celebrado, decorrente do Pregão SRP nº 01/2017 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UASG 153103), com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula sétima do contrato original, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **12/04/2019 a 11/04/2020**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do contrato no prazo ora aditado fica estimado em **R\$ 349.900,00** (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme itens e quantitativos abaixo:



Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	COMPRESSOR DE AR TIPO "SCROLL" PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	1	9.000,00	9.000,00
5	CONJUNTO DE PEÇAS VÁLVULAS RECEPTORAS PARA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA	1	7.300,00	7.300,00
13	FONTE ELÉTRICA RETIFICADORA AC-DC 500W PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	1	1.700,00	1.700,00
15	GAVETA CHAVE COMUTADORA ESTÁTICA DE TRANSFERENCIA COM POTENCIA DE 48 KW	1	20.000,00	20.000,00
16	GAVETA DE BATERIA SINGELA MODULAR DO TIPO HOT SWAP	8	2.000,00	16.000,00
17	GAVETA DE POTÊNCIA DE UPS DO TIPO HOT SWAP DE 16 KW / 10 KW	1	25.000,00	25.000,00
18	KIT DE PLACAS PRINCIPAL (CONTROLADORA, INTELIGÊNCIA, MEMÓRIA) PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	1	3.600,00	3.600,00
29	PEÇA DISPLAY DE VISUALIZAÇÃO PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	1	2.200,00	2.200,00
30	PEÇA VENTILADOR PARA RACK EVAPORADORA INROW 10 KW	1	2.300,00	2.300,00
42	PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE PARA RACK ELÉTRICO	2	3.500,00	7.000,00
50	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (PAINEL ELÉTRICO)	1	17.900,00	17.900,00
51	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	3	18.700,00	56.100,00
52	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	1	38.300,00	38.300,00
53	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA DO SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA (UPS)	1	3.600,00	3.600,00
54	S.R.T. DE ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO COM SUP. REMOTO PARA 10 RACKS	5	9.700,00	48.500,00
59	S.R.T. DE CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA E INTERNA PARA 10 RACKS POR DIÁRIAS TÉCNICAS	4	6.000,00	24.000,00
60	S.R.T. DE CONSULTORIA E SUPORTE PRESENCIAL POR DIÁRIAS TÉCNICAS	6	3.000,00	18.000,00
86	S.R.T. DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (MÓDULO 8H CURSO)	4	6.200,00	24.800,00
99	S.R.T. DE ATENDIMENTO DE DE MISSÃO CRÍTICA CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR PRECISÃO)	3	8.200,00	24.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2019, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade	PTRES	Fonte	ND	UGR	PI	VALOR (R\$)
153165/15239	108390	8100	339039	155950	MSUPEG01SVN	48.500,00
153165/15239	108390	8100	449039	155950	MSUPEG01SVN	207.300,00
153165/15239	108390	8100	449030	155950	MSUPEG01MTN	94.100,00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em consonância com o disposto no item 17.4 do Edital, a CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 6.998,00** (seis mil, novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 2% (dois por cento) do valor ora aditado, no prazo de **15 (quinze) dias** contados da assinatura deste termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que por este termo aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife, 11 de abril de 2019.


MARIA JOSÉ DE SENNA
Univ. Federal Rural de PT
Prof. Drª Maria José de Sena
Representante legal da CONTRATANTE
UnRPE

THIAGO ZAMBOTTI
Representante legal da CONTRATADA


LUCIANO SANTOS DO REGO
Vice Presidente - IT Division
CPF: 190.645.938-09
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. Manila de A. Caêis





4

1000

1000

1000